

ERRATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2019 - SUPARC

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência nº 001/2019 – SUPARC, cujo objeto compreende a contratação de concessão de uso onerosa, com destinação específica, para MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, COMUNICA a todos os interessados que foram modificados alguns itens do Edital e da minuta do contrato, como segue abaixo:

Quanto às cláusulas do EDITAL, onde se lê:

Onde se lê:

17.4.1. As parcelas subsequentes devem ser integralizadas da seguinte forma:

- a) 10% no 1º ano da CONCESSÃO;
- b) 10% no 2º ano da CONCESSÃO;
- c) 15% no 3º ano da CONCESSÃO;
- d) 20% no 4º ano da CONCESSÃO;
- e) 20% no 5º ano da CONCESSÃO;
- f) 20% no 6º ano da CONCESSÃO.

Leia-se:

17.4.1.. As parcelas subsequentes devem ser integralizadas até o final do último ano do contrato Concessão.

Teresina, 03 de novembro de 2020.

JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação